

1
comun

DADOS BANCÁRIOS
Caixa Econômica Federal
Agência: 899 - Conta corrente: 2973-8

ADMINISTRADORA HOSPITALAR: Carmen Aparecida Martins Miliani Barufaldi
CRA/SP126247

PROVEDORIA:
PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme
ENDEREÇO: Rua Padre Julião, nº 1213.
CIDADE: Leme - SP - CEP 136310-230 - TELEFONE: (19) 3573-6500
C.N.P.J. nº: 51.381.903/0001-09 - **CNES:** 2078074.
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 1.000 de 22/12/69

R\$ 141.360,00

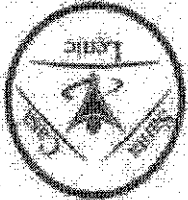
CIRURGIAS ELETIVAS

Carla

PLANO DE TRABALHO - 2023.

512
A

Santa Casa de Misericórdia de Leme
CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO
Fone: 19.3573-6500
www.santacasaleme.com.br
Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme/SP CEP 13610-230



2
Comun

O projeto é para continuidade e execução de cirurgias eletivas, que serão realizadas conforme demanda ELETIVA da rede pública nas especialidades de Cirurgias gerais; ginecologia e obstetria; ortopedia em traumas + ligamentos + meniscos; serviços de anestesia e hospitais, sendo aos cuidados dos profissionais das especialidades médicos cirurgiões, médicos anestetas e serviços hospitalares, compreendendo a capacidade física e tecnológica instalada como: centro cirúrgico, sala de recuperação anestésica, suporte de UTI (quando necessário), leitos de internação, entre outros

EXECUÇÃO DO PROJETO

Usuários SUS (sistema único de saúde) do município de Leme/SP.

POPULAÇÃO ALVO

Manter o atendimento com humanização e eficiência junto aos pacientes que necessitam de intervenção cirúrgica em especialidades.

META

A Santa Casa de Misericórdia de Leme é o único Hospital Geral Filantrópico existente no Município e habilitado pelo Ministério da Saúde para atendimentos de urgência e emergência, internações clínicas, pediátricas, cirurgias gerais e traumas - ortopedia, obstetria e ginecologia, junto aos Usuários do Sistema Único de Saúde através do convênio de contratação com o município de Leme.

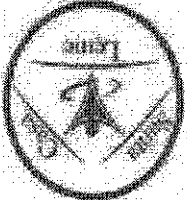
JUSTIFICATIVA:

Diminuir o tempo de espera nas cirurgias eletivas para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Leme/SP.

OBJETIVO

A finalidade do projeto são as prestações dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, na realização procedimentos cirúrgicos de média complexidade.

FINALIDADE DO PROJETO

	Santa Casa de Misericórdia de Leme CNPJ: 51.381.903/0001-09 - LE: ISENTO Fone: 19.3573-6500 www.santacasaleme.com.br Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme/SP CEP 13610-230
---	---

3

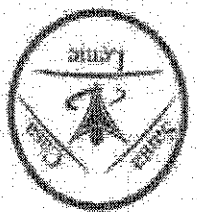
Os recursos recebidos serão utilizados para: Pagamentos de honorários médicos como também de quaisquer que sejam as despesas gerais para o bom atendimento junto aos pacientes SUS, fica pactuado e liberado todos os pagamentos onde o hospital pagar necessário.

Observação → **Cirurgias Bilaterais:** autorizadas na AIH pela Secretaria Municipal de Saúde, serão cobradas uma cirurgia 100% do valor e a segunda cirurgia 50% do valor, (para equipe médica e hospital).
 Os pagamentos: Hospital e médicos = dar-se-ão de acordo com o número de cirurgias realizadas do dia 1º até o dia 30 de cada mês, com apresentação de ofício com nomes dos médicos, pacientes e descrição das cirurgias realizadas, para as Prestações de Contas, anexar cópias das notas fiscais dos pagamentos realizados. Protocolar ao Setor de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Leme.

ESPECIALIDADES	QUANTIDADES até
Cirurgias Gerais	R\$495,00
Ginecologia/Obstetria	R\$495,00
Ortopedia geral + meniscos e ligamentos.	R\$495,00
Anestesia	R\$275,00
Hospital	R\$495,00
Anestesia complemento fisico fixo	R\$12.000,00

PROGRAMAÇÃO DO DESEMBOLSO CONCEDENTE, (previãõ de até 100 cirurgias mês entre as especialidades).

serviços necessários para os atendimentos dos pacientes Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
 → Não estão incluídas cirurgias oncológicas nem materiais OPME.
 Observação → Toda AIH será digitada no faturamento e encaminhada ao DATASUS, gerando assim, série histórica de serviços prestados para futura reinvidicação do reajuste MAC, não havendo repasse extra do mac para honorários, sadt e Serviços hospitalares pertinentes destas AIHS.



Santa Casa de Misericórdia de Leme
 CNPJ: 51.381.903/0001-09 - IE: ISENTA
 Fone: 19.3573-6500
 www.santacasaleme.com.br
 Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme/SP CEP 13610-230

Dr. Gustavo Antonio C. Faggon
Secretário Municipal de Saúde de Leme.

Leme, 30 de novembro de 2022.

() Defiro () Indefero

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:

Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi
Administradora Hospitalar - CRA/SP - 124267

Leme, 30 de novembro de 2022.

Além do monitoramento e avaliação exercida pela Santa Casa de Leme, fica também a Secretaria Municipal de Saúde de Leme e Conselho Municipal da Saúde, através de suas equipes de auditoria.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Caso a Prestação de Conta não seja entregue em tempo determinado, o repasse poderá ser suspenso até a regularização.

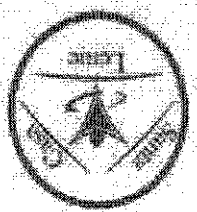
As Prestações de Contas serão de acordo com o Manual de Prestação de Contas ao Convênio Público, anexo 027.

A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme apresentará dentro do prazo de 60 (sessenta) dias as Prestações de Contas fotocopadas com carimbo (confere com a original), sendo as vias originais arquivadas na Santa Casa de Leme disponíveis para conferência a qualquer tempo e para quaisquer que sejam os esclarecimentos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

INÍCIO MÊS DE COMPETÊNCIA	Janeiro de 2023
TÉRMINO MÊS DE COMPETÊNCIA	Dezembro de 2023

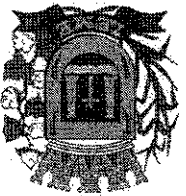
PERÍODO DE EXECUÇÃO



Santa Casa de Misericórdia de Leme
 CNPJ: 51.381.903/0001-09 - IE: ISENTO
 Fone: 19.3573-6500
 www.santacasaleme.com.br
 Rua Padre Júlio, 1213 - Centro - Leme/SP CEP 13610-230

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de SAÚDE



QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, por intermédio da sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS/MUNICIPAL, situada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JULIANE PELICARI BINOTTO**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: nº 26.800.900-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 336.036.178-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Leme/SP, na Rua Batinga, nº 43, Centro, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA** e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME**, Hospital Filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, código do CNES nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, **Sr. PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA**, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 – Centro, doravante denominado **HOSPITAL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Considerando que o Município de Leme não possui hospitais próprios e nem tampouco hospitais universitários. Sendo a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme o único hospital do município habilitado pelo sistema Único de Saúde (SUS) a atender pacientes para a realização de procedimentos de Média e Alta Complexidade – MAC;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 05/05/2010, que dispõe sobre a participação de forma complementar das instituições privadas de assistência à saúde quando as disponibilidades forem insuficientes e dando a devida preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos;

Considerando a Lei Ordinária nº 3.968 de 11 de novembro de 2020 que autorizou o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio e respectivos Termos Aditivos e de re- ratificação com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme;

Fica aditado o Plano Operativo para a realização de cirurgias eletivas de pequenas e médias complexidades hospitalares, para atender a demanda de cirurgias eletivas, urgências/emergências do município de Leme, diminuindo o tempo de espera para a realização dos procedimentos especificados no Plano de Trabalho, as partes aditam o convênio celebrado na data de 06 de janeiro de 2020, a fim de proceder às alterações necessárias, para acréscimo do valor de repasse em **R\$ 141.360,00 mensais (Centos e quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R\$ 1.696.320,00 anual (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e vinte reais)**, com recursos do Tesouro, conforme Plano de Trabalho cuja cópia faz parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

Este TERMO DE ADITAMENTO terá vigência por **12 (doze) meses de 06 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024**, conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogada, mediante solicitação da entidade.

PAULO SÉRGIO
BADRA
Assinado de forma digital por
PAULO SÉRGIO BADRA
PECORAV153688868
PECORAV153688868
Data: 2023.01.08 23:07:58 -03'00'

Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme •
www.leme.sp.gov.br • saude@leme.sp.gov.br • (19) 3573.6599

CRA-SP 126247

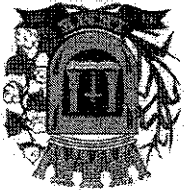
ADM.Hospitalar

Carmen A.M.M.Barufaldi

Carmen A.M.M.Barufaldi

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de SAÚDE



CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Além das obrigações já assumidas no convênio nº 001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, são obrigatórias específicas do HOSPITAL, conforme Plano de Trabalho anexo, vinculadas ao repasse das parcelas, a emissão de fatura mensal referente às cirurgias realizadas e encaminhamento à Secretaria da Saúde para auditoria e posterior pagamento e a apresentação de prestação de contas integral até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso e a prestação de contas com as normas do Tribunal de Contas do Estado, ficando vinculado o repasse financeiro à entrega da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

Recursos Tesouro (Próprio):

Nº 02.11.02-103020025.2.072.000-3.3.50.39.00.00.00 (3650)

Código de Aplicação: 310.0000

CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores adotados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio celebrado em 06 de janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Convênio e termos aditivos, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 06 de janeiro de 2023.

JULIANE PELICARI BINOTTO

Secretaria de Saúde do Município

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO BADRA

PECORA:71536868868

Dados: 2023.01.03 23:08:44 -03'00'

PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA

Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia

de Leme

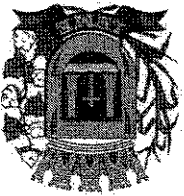
TESTEMUNHAS:

1.

Carmen A. M. M. Barufaldi
ADM Hospital
Avenida Dr. Fernando Omello, 705 - Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP
CRA-SP 126247
(19) 3573-6599 • saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de SAÚDE



**ANEXO 11
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LEME/SP -
SECRETARIA DA SAÚDE
ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE LEME

**QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONVÊNIO: 001/2020**

OBJETO: O convênio tem por objeto, a execução, pela **Convênida** de serviços ambulatoriais e cirúrgicos identificados e caracterizados no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS, visando à atengão à saúde da população atendida pela **convênida**.

Nome: Juliane Peligari Binotto
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
RG: 26.800.900-4
Endereço: Rua Batinga, nº 43, Centro
Telefone: 19-98281-2026
e-mail: secretario.saude@leme.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP:
Nome: Marcelo Martini
Cargo: Diretor do Departamento de Contabilidade
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Dr. Armando Salles de
Oliveira, 453 - Centro
Telefone: 19-3573-4902
e-mail: diretor.contabilidade@leme.sp.gov.br

Leme/SP, 06 de janeiro de 2023.

JULIANE PELIGARI BINOTTO
Secretaria de Saúde do Município

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO BADRA
PECORA:71536868868
PECORA:71536868868
Data: 2023.01.03 23:09:08
-03'00"

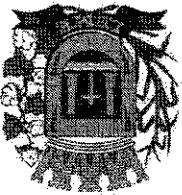
Carmen A.M.M. Barufaldi
ADM. Hospitalar
CRA-SP 126247

Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 - Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP

(19) 3573.6599 • saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Leme

Secretaria de SAÚDE



ANEXO 16

**CONVÊNIO COM O TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

ORGÃO PÚBLICO CONVÊNTE: MUNICÍPIO DE LEME/SP – SECRETARIA DA

SAÚDE

ENTIDADE CONVÊNTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

DE LEME

QUINGUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONVÊNIO: 001/2020

OBJETO: O convênio tem por objeto, a execução, pela **Convênida** de

serviços ambulatoriais e cirúrgicos identificados e caracterizados no Plano de

Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as

partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema

Único de Saúde – SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela

convênida.

Na qualidade de Convênite e Convênida respectivamente do ajuste acima

identificados, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO, para fins de instrução e julgamento damos-nos por CIENTES e

NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até

julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para

nos prazos e na formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa,

interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e

decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão

publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90

da Lei Complementar Estadual nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a

partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Leme/SP, 06 de janeiro de 2023.

JULIANE PELICARI BINOTTO
Secretaria de Saúde do Município

PAULO SÉRGIO BADRA
Assinado de forma digital por PAULO
SÉRGIO BADRA PECORA/1536868868
PECORA:71536868868
Data: 2023.01.03 23:09:36 -03'00'

PAULO SÉRGIO BADRA PECORA

Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

ADM.Hospitalar

Carmen A.M.M.Barufaldi!

Avenida Dr. Hemínio Ornetto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP

(19) 3573.6599 • saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br